



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos  
Comissão Permanente de Licitação

## TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2018

### ATA DE ABERTURA

Às 13:00 (treze) horas do dia 13 (treze) de dezembro do ano de dois mil e dezoito (2018), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação composta dos servidores **JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA** – Presidente, **CAMILA DE FREITAS OINHAS** – Membro e **FABIO FERREIRA SANT'ANNA** – Membro, para abertura e julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 023/2018, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE TRECHO INICIAL (SAINDO DE VARGEM ALTA SENTIDO A JACIGUÁ) DA RUA PROJETADA, NO MORRO DO SAL, DISTRITO DE JACIGUÁ, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES**, conforme memorial descritivo, planilha e projetos anexos. Publicado o ato convocatório no Diário Oficial do Estado e no Órgão Oficial do Município, local de acesso ao público; apresentaram propostas as empresas: **1. O'BRAYAN'S CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, devidamente representada pelo Sr. O'Brayan Costa, sócio-administrador, comprovando a condição de microempresa; **2. C Z SUL CAPIXABA LTDA ME**, sem representante, comprovando a condição de microempresa; **3. EXPRESSA CONSTRUÇÕES EIRELI**, sem representante, comprovando a condição de microempresa; **4. M PACHECO CONSTRUÇÕES LTDA**, sem representante, munido de credencial, comprovando a condição de microempresa; **5. JORDÃO CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, sem representante, comprovando a condição de empresa de pequeno porte; **6. CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, devidamente representada pelo Sr. Giovanni Grechi, sócio-administrador, comprovando a condição de empresa de pequeno porte; **7. RR COSTA CONSTRUÇÕES LTDA**, sem representante e **8. L.M. CONSTRUTORA LTDA**, devidamente representada pelo Sr. Walef Gonçalves Carvalho, munido de credencial, comprovando a condição de empresa de pequeno porte. Na oportunidade, colheu-se a rubrica dos presentes e procedeu-se à análise de todos os documentos com relação à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, realizada pela Comissão, sendo constatado que a empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP** apresentou a certidão de regularidade com a Fazenda Federal vencida em 31/10/2018, porém tal fato não é motivo de inabilitação, visto que a mesma goza dos benefícios da Lei Complementar Nº 123/2006 e alterações. Após a divulgação do resultado final, caso a mesma se sagre vencedora, será concedido prazo para apresentar o documento válido, sob pena de desclassificação da proposta. Foi constatado também que a empresa **C Z SUL CAPIXABA LTDA ME** apresentou o documento de identidade de somente da sócia Cassiana Dalmolin Marinho, estando ausente a identificação da sócia Zilda Checon Paulino. Ao contínuo, foi franqueada a palavra aos representantes das empresas licitantes presentes, onde temos que: **1. O'BRAYAN'S CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**: sem considerações; **2. CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**: sem considerações; **3. L.M. CONSTRUTORA LTDA**: sem considerações. Dessa forma, fica suspenso o processo para análise da documentação da habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, a ser realizada pela Comissão, da análise documentação da habilitação econômico-financeira a ser realizada pelo Contador do Município e da análise da documentação da habilitação técnica a ser realizada pelo Setor de Engenharia, bem como de todos os questionamentos das licitantes. Os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos  
Comissão Permanente de Licitação

permanecerão sob a guarda da Comissão, devidamente lacrados. Ficam desde já intimados os presentes que a decisão de habilitação e/ou inabilitação será publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e no Órgão Oficial do Município, bem como, em caso de inabilitação, a intimação do prazo para interposição de recursos. Nada mais a registrar, lavrou-se esta ata que segue assinada por todos os presentes.

Vargem Alta/ES, 13 de dezembro de 2018.

João Ricardo Cláudio da Silva:

Camila de Freitas Oinhas:

Fabio Ferreira Sant'Anna:

O'Brayan's Construção e Serviços EIRELI:

Construtora Grek EIRELI EPP:

L.M. Construtora LTDA: